



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 26 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição N° 1139

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 019/2021)	2
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (N° 015/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 019/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 019/2021
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

“Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município- e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 563, § 1º da Lei e 8º da Lei Complementar Municipal nº 827 de 30 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO que, os valores constantes do Sistema Tributário Municipal são expressos em unidades fiscais, isto é, em UFM – Unidade Fiscal do Município;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, é o indexador instituído para a promoção do reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2021 em **R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos)**.

Parágrafo Único. O cálculo de reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município resulta do acumulado do IPCA de 4,52% (quatro vírgula trinta e um pontos percentuais), referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrativo colhido em consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/IPCA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 015/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 015
DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Retificar a Portaria nº 014 de 25 de janeiro de 2021”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 014 de 25 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M. de 25/01/2021 Ano III, Edição nº 1138, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 07/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 07/2021.	Vigência do Contrato	
		11 (onze) meses	
		Início	Final
RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS 41570138591	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de radiocomunicação, de forma que o mesmo atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela ANATEL para suprir as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT no tocante as operações externas realizadas pelos agentes de trânsito, bem como, as operações realizadas nos eventos organizados pelo município de Itabaianinha/Se que requerem a participação dos agentes.	01/02/2021	31/12/2021

Leia-se:

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 07/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 07/2021.	Prazos
		Prazo de Vigência
		Prazo de Execução
		25 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

		Início	Final
RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS 41570138591	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de radiocomunicação, de forma que o mesmo atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela ANATEL para suprir as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT no tocante as operações externas realizadas pelos agentes de trânsito, bem como, as operações realizadas nos eventos organizados pelo município de Itabaianinha/Se que requerem a participação dos agentes.	01/02/2021	31/12/2021

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 26 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha